



MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para ingressar com o pedido de isenção de IPTU, o contribuinte deverá acessar o link <http://protocolo.osasco.sp.gov.br>, a partir do primeiro dia útil de maio até último dia útil de julho, preencher os dados solicitados, digitalizar, em formato PDF, os documentos a seguir relacionados e anexar ao requerimento.

Concedido a isenção, o benefício será usufruído a partir do exercício seguinte, se alcançar todos os requisitos.

Requisitos para ingressar com o pedido de isenção de IPTU (LC 404/2022):

- aposentado, pensionista, pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, pessoa incapacitada definitivamente para o trabalho ou menor de 18 (dezoito) anos órfão de pai e mãe;
- rendimentos totais inferiores a 03 (três) salários mínimos;
- área construída de até 250,00 m²
- área do terreno de até 300,00 m²
- residir efetivamente no imóvel e não possuir outro imóvel no Território Nacional.

Documentos obrigatórios para requerer isenção do IPTU:

1. Folha Espelho do Carnê de IPTU (folha em que consta os dados do imóvel);
2. RG e CPF **de todos os proprietários, usufrutuários e possuidores** a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção;
3. Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável, quando for o caso;
4. Certidão de Óbito, quando for o caso;
5. Título de Propriedade, que pode ser qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
 - a) Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada;
 - b) Escritura de Compra e Venda;
 - c) Contrato de Compra e Venda;
 - d) Sentença Judicial, transitada em julgado, que reconheça a propriedade do imóvel ao requerente;
 - d) Outros documentos que comprove a aquisição do imóvel.
6. Comprovante de endereço (conta de água ou luz, atual) **de todos os proprietários, usufrutuários e possuidores** a qualquer título do imóvel, ainda que não resida no imóvel;
7. Carta de Sentença, em caso de divórcio, ou separação judicial, ou inventário;
8. Comprovante de Rendimento, **de todos os proprietários, usufrutuários e possuidores** a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção:
 - 8.1. Relação de comprovantes de rendimento, que deverão ser apresentados:
 - a) Carteira de Trabalho (páginas: foto, dados pessoais, último registro e próxima página em branco) e comprovante salarial (mês atual);
 - b) Declaração de benefício – consta/nada consta, que pode ser obtido através do site <https://meu.inss.gov.br/> e
 - c) Extrato de contribuição CNIS, que pode ser obtido através do site <https://meu.inss.gov.br/>.
9. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente exercício **de todos os proprietários, usufrutuários e possuidores** a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção;

ATENÇÃO

Em caso de impossibilidade de ingressar com o requerimento eletrônico, o contribuinte deverá **AGENDAR PREVIAMENTE** o atendimento presencial através do [Portal 156](#) ou pelo telefone 3651-7080, devendo comparecer Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças **no dia e hora marcado** munido de todos os documentos necessários para realização do requerimento eletrônico de isenção de IPTU.